



Processo nº: 0007883-60.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 3ª VARA CRIMINAL DE CASCAVEL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: LEONARDO RIBAS TAVARES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-08-30 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:
Nome do Funcionário/Servidor: GUSTAVO HOFFMANN Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2004-12-03 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta
Nome do Funcionário/Servidor: RAQUEL FRATANTONIO PERINI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-01-09 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: Roseli Dorst da Silva **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2012-03-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50585

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Emanuely Ludwig de Athayde **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2002-10-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10585

Nome do Funcionário/Servidor: Rafael Casagrande **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2011-01-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50594

Nome do Funcionário/Servidor: JULIO CESAR CORREA **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2008-12-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14373

Nome do Funcionário/Servidor: Gisele Somenzi Secco **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2013-03-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51899

Nome do Funcionário/Servidor: Rosemeri Consorte de Souza **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2012-06-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51265

Nome do Funcionário/Servidor: Tiago de Paula Elias Zanolla **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2020-09-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50730

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: LAIS KAROLINE MULLER **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2022-05-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 284720

Nome do Funcionário/Servidor: AMANDA MONTEIRO MACIEL **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-04-29 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278927

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO:

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: JOÃO GABRIEL CAGNIN **Data de Assunção do Funcionário**



/Servidor: 2021-06-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21112 Nome do Funcionário/Servidor: Ana Carolina Tibola Stabile Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2021-02-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20940 Nome do Funcionário/Servidor: Patricia Salaberry Camargo Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2016-06-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15221
3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:
Nome do Funcionário/Servidor: Gabrielli Zis Fossato Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2021-09-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 281499 Nome do Funcionário/Servidor: Nicole Zampieri Segalin Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2022-03-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 276259
3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:
4--CONCLUSÕES FINAIS:
Observações QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) – a previsão para unidade judicial é de 4 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Encontra-se com o déficit de um servidor no gabinete e com o excedente de 3 servidor na secretaria.
Determinações Gerais:

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Comarca de Entrância Final – criminal; execução de acordo de não persecução penal; e execução de pena de multa.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1447
1.1.1-Média de Distribuição de Inquéritos: 28, 52
1.1.2-Média de Distribuição de Processo: 19, 40



1.1.3-Média de Distribuição de Pedidos Incidentais (sem Maria da Penha) 16, 17
1.1.4-Média de Distribuição de Incidentes da Maria da Penha: 0, 38
1.1.5-Média de Distribuição de Cartas Precatórias: 37, 823
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 13034
1.2.1-Média de Processos Arquivados: 35, 60
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 78
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 113
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: *1. 5. 7 Depositário Público: total de 8 desde 15/7/2021. Cobrar; * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos ao Depen e ao Depositário Público. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
1.5.1-Distribuidor: total de 9 desde 28/7/2022;
1.5.2-Contador: total de 10 desde 4/7/2022;
1.5.3-Avaliador: 0
1.5.4-Partidor: 0



1.5.5-Conselho da Comunidade:

0

1.5.6-Depen:

total de 2 desde 12/1/2022. Cobrar;

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Os inquéritos policiais físicos remanescentes devem tramitar de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e serão recebidos pela secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline na unidade, conforme Instrução Normativa nº 5, de 3 de julho de 2014. * Cobrar a imediata devolução dos inquéritos da Delegacia, encaminhando-os ao Ministério Público. * Atentar à Instrução Normativa nº 4, de 30 de julho de 2020, que trata do inquérito policial eletrônico IPe. Regularizar.

1.6.1-Delegacia

total de um desde 9/3/2022. Cobrar;

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7.1 Ciência:

total de 7 desde 26/7/2022;

1.7.2 Manifestação:

total de 6 desde 19/7/2022;

1.7.3 Alegações Finais:

total de 3 desde 22/7/2022;

1.7.4 Razões/Contrarrazões:

total de um desde 1º/8/2022;

1.7.5 Inquérito Policial:

total de 792 desde 23/9/2019 (tramitação direta);

1.7.6 Remessa Física:

total de 9 desde 7/12/2018 (remessa off- line);

2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:



2.1 Paralisados há mais de 30 dias:

total de 21, o mais antigo desde 30/6/2022;

2.1.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0010252- 22. 2016. 8. 16. 0021, com prioridade. Regularizar;

2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:

total de 20, o mais antigo desde 25/8/2021;

2.2.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0039039- 22. 2020. 8. 16. 0021. Regularizar;

2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:

total de 53, o mais antigo desde 31/5/2022;

2.3.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0031741- 23. 2013. 8. 16. 0021, com prioridade. Regularizar;

2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

total de 3 para informar retorno do AR Digital, o mais antigo desde 2/12/2020;

2.4.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0019463- 77. 2019. 8. 16. 0021. Regularizar;

2.5 Aguardando Análise de Juntadas:

total de 21, todos de 1º/8/2022;

2.5.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

por exemplo, autos 0002429- 26. 2018. 8. 16. 0021;

2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

0

2.6.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

0

2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

total de um desde 1º/8/2022;

2.7.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0039364- 31. 2019. 8. 16. 0021;



2.8 Diligência Aguardando Retorno:

total de um;

2.8.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

prejudicado;

2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada:

0

2.9.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

0

2.10 Cumprimentos para Conferir:

total 2, por exemplo, certidão geral desde 18/7/2022;

2.10.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0000111- 02. 2020. 8. 16. 0021;

2.11 Cumprimentos para Expedir:

total 21, por exemplo, certidão geral desde 14/5/2022;

2.11.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0037591- 82. 2018. 8. 16. 0021. Regularizar;

2.12 Cumprimentos para Assinar:

total de um ofício;

2.12.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

prejudicado;

2.13 Cumprimentos com Urgência:

total de 2 mandados desde 28/7/2022;

2.13.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0008290- 85. 2021. 8. 16. 0021;

2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

0

2.14.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):



0
2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo: total de 3 cartas precatórias;
2.15.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): autos 0050619- 70. 2020. 8. 16. 0014;
2.16 A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Levantar todos os feitos "paralisados indevidamente", não somente os citados acima, e dar o cumprimento imediato. Regularizar.
3-CARTAS PRECATÓRIAS:
3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno: 0
3.1.1 A situação da Unidade está regular? Sim
3.2 Carta Precatória Enviada ativa: total de 27
3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido: total de 2;
3.3.1 A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * A secretaria deverá cobrar informações do juízo deprecado, certificando a diligência nos autos. Essa cobrança deve ser regular. Providenciar.
3.4 Carta Precatória Recebida ativa: total de 10;
3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido: total de uma;
3.5.1 A situação da Unidade está regular?



Não
Determinação / Recomendação:
* Dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.
4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
4.1-TOTAL REALIZADAS
1337
4.2-CANCELADAS
334
4.3-NEGATIVAS
72
4.4-REDESIGNADAS
98
4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
3526
4.6-Pauta de Audiência da Vara:
07/03/2023
4.7-Pauta de Audiência de Réu Preso:
05/09/2022
5-CONCLUSÕES:
5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
43
5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
05/07/2022
6-SUSPENSÕES:
6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
6.1.1-A situação da Unidade está regular?



Sim
6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
6.2.1-A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Cita-se, como exemplo, autos 0032978- 14. 2021. 8. 16. 0021, com classe processual de Pedido de Providências para execução de acordo de não persecução penal - ANPP. * O procedimento está completamente incorreto, pois tem competência e classe processual específicas para a formação da execução. * Ainda que haja determinação para suspensão do feito, apenas os autos principais, a critério do Magistrado, é que poderão ficar suspensos. * A execução tem que ficar ativa para fiscalização e controle do seu cumprimento, ainda, que seja feita por órgão auxiliar. * Esse deve informar, com frequência, o cumprimento, com a juntada dos comprovantes, a ser acompanhado pela secretaria. * Revisar todos os autos suspensos e tornar ativos nos que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada. Regularizar.
7.-DEPÓSITOS:
7.1 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos:
80
7.2. Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados:
0
7.2.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
7.3 Quantidade de Depósitos em Outros Bancos Não Oficiais (do Brasil, Itaú, etc):
0
7.3.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
7.4. Quantidade de Alvarás Judiciais eletrônicos expedidos:
657
8-PRISÕES E SOLTURAS:
8.1-Total de Prisões Ativas por Réus:



108
8.2-Total de Prisões Ativas por Processos:
108
8.3-Prisão em Flagrante:
2022-07-30 00:00:00.0
8.4-Prisão Temporária:
8.5-Prisão Preventiva:
2021-12-03 00:00:00.0
8.6-Outras:
20/05/2019
8.6.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
8.7-Prisões não convertidas em processos já sentenciados:
0
8.7.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
8.8-Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura Não Importados:
0
8.8.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
8.9-Mandados Aguardando Publicação:
0
8.9.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
8.10-Mandados Aguardando Publicação no BNMP2:
2
8.10.1-A situação da Unidade está regular?
Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

desde 1º/8/2022.

8.11-Monitorações Eletrônicas Expiradas:

0

8.11.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

9-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES:

9.1-Transações Penais

0

9.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

35

9.3-Medida Cautelar ativas ativas:

24

9.4-Medida Protetiva ao Agressor:

2

9.5-Pena Substitutiva:

total de 4, as quais devem ser controladas na competência de execução penal;

9.6-Outras:

0

9.7-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam somente 4 cumprimentos em atraso e 5 medidas sem cumprimentos gerados. * Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

10-APREENSÕES:



10.1-Total de Apreensões Não Encerradas:

2129

10.2-Armas Não Remetidas:

104

10.3-Entorpecentes Não Destruídos:

418

10.4-Valores Não Destinados:

162

10.5-Veículos Não Destinados:

148

10.6-Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):

10

10.7-Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

1

10.7.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Apreensão sem documento vinculado: 254; * Apreensão sem cadastro no SNBA: 275; *

Regularizar os registros do Projudi.

10.8-As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Não foi informada, no Anexo C, a localização das armas remanescentes no Fórum, que permanecem à disposição do juízo. Esclarecer onde estão guardadas e se tem a identificação do Sistema Projudi. Providenciar.

10.9-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Total de Registros:

7438

10.9.1-A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

* Excetuando-se as apreensões que serão utilizadas no curso do processo, nos demais casos dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, evitando que permaneçam no Fórum até o arquivamento do processo. Regularizar.

10.10-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Situação A Definir:

3131

10.10.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Manter atualizados os registros e as baixas no Sistema Projudi e no SNBA. Regularizar

11-CUSTAS E MULTAS:

11.1 Multas Fupen Quitadas e Pendentes de Juntada de Quitação:

0

11.2 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Ordenação:

8

11.3 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Reenvio ao Fupen:

0

11.4 Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em Atraso:

0

11.5 Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise:

0

11.5.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.

11.6 Quantidade de custas enviadas para protesto:

11.6.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado



11.7 A Pena de Multa é Cobrada no Próprio Processo da Condenação, Após o Trânsito em Julgado da Decisão, seja Ela Aplicada Isolada ou Cumulativamente com Outra Pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado nos autos 00017681- 98. 2020. 8. 16. 0021, seq. 141 e segs. * Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de execução continua a mesma.

11.8 Quantidade de Execuções de Pena de Multa Iniciadas pelo Ministério Público:

11.8.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

* Analisado na respectiva competência desta ata.

12-PROCESSOS/INQUÉRITOS/ PEDIDOS:

12.1 O Cadastro do Inquérito Policial Está Regular:

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento: Inquérito Policial 0007890- 37. 2022. 8. 16. 0021 - classe processual e assunto estão atualizados - no cadastro das partes, não consta o nome do advogado - a prisão e a soltura estão devidamente cadastradas - foi arbitrada fiança, com depósito eletrônico integrado, mas o depósito judicial não estão completo, não aparecendo no Livro de Depósitos Judiciais - foram aplicadas medidas cautelares, conforme respeitável decisão de mov. 13. 1: (a) comparecimento periódico em juízo para informar e justificar suas atividades; (b) recolhimento domiciliar no período noturno e nos finais de semana - apenas a apresentação mensal foi cadastrada na capa e é controlada nos autos com a juntada dos comprovantes individualizados. * Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados. Regularizar.

12.2 O Cadastro do Processo Criminal Está Regular:

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento: autos 0002838- 51. 2008. 8. 16. 0021, que é a distribuição mais antiga datada de 4/6/2008, com prioridade de Meta 12/2021 do CNJ. O cadastro das partes está com os dados básicos. A denúncia e a suspensão pelo art. 366 do CPP ativa estão cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 23/10/2014, com documentos individualizados, com a respectivas taxinomias, inseridas na mov. 1. Apesar de estar suspenso pelo art. 366, os autos estão ativos, com consultas frequentes de endereços.



12.3 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

total de 5;

12.3.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013. Regularizar.

12.4 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

total de 20;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento número 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. Regularizar.

12.5 Utiliza a Aba HC/TJPR:

Prejudicado

12.6 Autuação de Guia de Recolhimento Pendente

total de uma desde 1º/8/2022;

12.6.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

12.7 Processo/Inquérito/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):

0

12.7.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

12.8 Tempo médio de arquivamento dos processos.

* Cita-se, como exemplo, autos 0029406- 26. 2016. 8. 16. 0021, que o trânsito em julgado está datado de 28/11/2019 e o arquivamento se deu apenas em 30/7/2022.



12.8.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Proceder o arquivamento célere dos autos.

12.9 Procede as comunicações e baixas obrigatórias

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS:

13.1-Observações

* No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc, constam:

- 4 cargas abertas, por exemplo, ao advogado desde 28/10/2021;
- 1 inquérito policial em andamento;
- 1 apreensão sem destinação;
- 1 fiança sem levantamento; e
- 2 com fase sentenciado - com trânsito em julgado.

13.2-Determinações Gerais

* Regularizar os arquivamentos de todos os feitos no Sicc, dando baixa nas cargas, no andamento, na apreensão, na fiança e nas fases, remetendo tudo para o arquivo, saneando as informações do sistema.

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL:
1. TÓPICO:
1.1. TÓPICO:
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL:
Apontado na competência criminal.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:



1.1-Quantidade de ATIVAS:

31

1.1.1-Média de Distribuição de Execuções:

6, 50

1.2-Quantidade de ARQUIVADAS:

95

1.2.1-Média de Execuções Arquivadas:

5, 28

1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade SUSPENSAS

26

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.5.1-Distribuidor:

0

1.5.2-Conselho da Comunidade:

0

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6.1 Ciência:

0

1.6.2 Manifestação:

total de um desde 1º/8/2022;

2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:

2.1 Paralisados há mais de 30 dias:

total de 2, a mais antiga desde 20/6/2022, execução 0017669- 50. 2021. 8. 16. 0021. Regularizar;

2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:



prejudicado;
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo: total de 16, a mais antiga desde 15/3/2022, execução 0026603- 94. 2021. 8. 16. 0021. Regularizar;
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições: total de uma desde 9/1/2022, execução 0023403- 79. 2021. 8. 16. 0021. Regularizar;
2.5 Aguardando Análise de Juntadas: total de 5, a mais antiga desde 14/7/2022, execução 0007454- 15. 2021. 8. 16. 0021;
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão: total de 2, todas de 19/7/2022, por exemplo, execução 0021200- 13. 2022. 8. 16. 0021;
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno: total de uma desde 2/8/2022, execução 0020244- 31. 2021. 8. 16. 0021;
2.8 Diligência Aguardando Retorno: 0
2.9 Cumprimentos para Conferir: total de uma certidão geral desde 1º/8/2022;
2.10 Cumprimentos para Expedir: total de 3 certidões gerais desde 26/6/2022. Regularizar;
2.11 Cumprimentos para Assinar: 0
2.12 Cumprimentos com Urgência: 0
2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz: 0
2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo: total de 5 cartas precatórias. Providenciar;
2.15 A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação:



* Levantar todos os feitos "paralisados indevidamente", não somente os citados acima, e dar o cumprimento imediato. Regularizar.

3-CONCLUSÕES:

3.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

1

3.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

02/08/2022

4-SUSPENSÕES:

4.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:

0

4.1.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

4.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas

26

4.2.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Ainda que haja determinação para suspensão do feito, apenas os autos principais, a critério do Magistrado, é que poderão ficar suspensos. * A execução tem que ficar ativa para fiscalização e controle do seu cumprimento, ainda, que seja feita por órgão auxiliar. * Esse deve informar, com frequência, o cumprimento, com a juntada dos comprovantes, a ser acompanhado pela secretaria. * Revisar todos os feitos suspensos e tornar ativos nos que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada. Regularizar.

5-BENEFÍCIOS/MEDIDAS:

5.1 Condições de Não Persecução Penal Ativas:

Constam 95 condições ativas cadastradas, sendo 57 execuções em andamento e suspensas.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Dar baixa nas condições ativas das execuções arquivadas. * Renova-se a determinação de que a



fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

5.2 Prestação Pecuniária em Atraso:

total de 7;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.

6-EXECUÇÕES/PEDIDOS:

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma execução sem o cadastro do RG/NCI do polo passivo. Regularizar.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta 3 execuções sem o cadastro do CPF dos polos passivos. Regularizar.

A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Não consta execução arquivada provisoriamente, sem a baixa definitiva.

EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA:

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Apontado na competência criminal.

7-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:

7.1-Quantidade de ATIVAS:



115
7.1.1-Média de Distribuição de Execuções:
10
7.2-Quantidade de ARQUIVADAS:
22
7.2.1-Média de Execuções Arquivadas:
1, 22
7.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:
43
7.4-Quantidade SUSPENSAS:
0
7.5.1-Distribuidor:
0
7.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim
7.6.1 Ciência:
total de 2 desde 1º/8/2022;
7.6.2 Manifestação:
0
8-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
8.1 Paralisados há mais de 30 dias:
0
8.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
prejudicado;
8.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
0
8.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:



0
8.5 Aguardando Análise de Juntadas:
0
8.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:
0
8.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:
0
8.8 Diligência Aguardando Retorno:
0
8.9 Cumprimentos para Conferir:
0
8.10 Cumprimentos para Expedir:
total de 213, por exemplo, certidão geral desde 25/7/2022;
8.11 Cumprimentos para Assinar:
0
8.12 Cumprimentos com Urgência:
0
8.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:
0
8.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:
0
8.15 A situação da Unidade está regular?
Sim
9-CARTAS PRECATÓRIAS:
9.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim



9.2 Carta Precatória Enviada ativa:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
9.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
9.4 Carta Precatória Recebida ativa:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
9.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
10-CONCLUSÕES:
10.1 Quantidade de Processos Concluídos:
0
10.2 Data da Conclusão mais Antiga:
11-SUSPENSÕES:
11.1 Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
11.2 Quantidade de Suspensões não Motivadas?
0



A situação da Unidade está regular?
Sim
12-VALORES:
12.1 Prestações em Atraso:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.2 Penhoras Realizadas:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.3 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.4 Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.5 Quantidade de Alvarás Judiciais Eletrônicos Expedidos:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
13-EXECUÇÕES/PEDIDOS:
13.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:
0
A situação da Unidade está regular?



Sim
13.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
13.3 Execução/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
14-CONCLUSÕES FINAIS:
Observações:
Determinações Gerais:

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
<p>1. Nada obstante os apontamentos para regularização nas competências, alguns reiterados da correição anterior, na competência criminal, de maneira geral, a Secretaria encontra-se regular. Deverá dar atenção aos cadastros e ao cumprimento das diligências.</p> <p>2. Última-se o prazo de 5 (quinze) dias para a Secretaria encerrar o Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC (cargas, andamento, apreensão, fiança e fases), conforme apontado na competência criminal. Não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício- Circular 222, de 27/11/2018- CGJ). Ademais, no relatório da unidade judicial consta como 100 % (cem por cento digitalizada), contrariando as informações fornecidas ao Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria- Geral da Justiça e divulgadas pela Presidência do Tribunal.</p> <p>3. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.</p> <p>4. Destaca-se do art. 5º da Lei 13. 431, de 04/04/2017, os seguintes incisos: “I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; ” “III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; ” e “XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente</p>



vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;” Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.

5. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2. 3 da Instrução Normativa Conjunta nº 4, de 30 de junho de 2020.

5. 1. Compete, ainda, a atualização constante dos cadastros do Sistema Projudi, a exemplo dos assuntos e classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios dos feitos da unidade judicial.

6. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

6. 1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a decisão de evento 6987240, da Corregedoria- Geral no SEI 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 01/11/2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido “arquivo provisório. ”

7. A responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto 5, de 26/11/2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.

7. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais principal fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

8. Aponta- se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em



secretarias.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Curitiba 17 agosto 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

